



**GABINETE DO PREFEITO / GP**

**PORTARIA Nº 0802003/2021 - GP**  
**CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Brasília/DF, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

|                   |                             |                              |                         |
|-------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|
| <b>NOME</b>       | JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL | <b>DESTINO</b>               | Brasília/DF             |
| <b>CPF</b>        | 222.635.353-49              | <b>PERÍODO</b>               | 09/02/2021 e 10/02/2021 |
| <b>CARGO</b>      | PREFEITO MUNICIPAL          | <b>QUANTIDADE</b>            | 02 (DUAS)               |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | ---                         | <b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b> | R\$ 1.150,00            |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | GABINETE DO PREFEITO        | <b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b> | R\$2.300,00             |

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

**FABIANO BRASIL SALES**

**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 0102005/2021 - GP**  
**CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza/CE, período de 02 a 04 de fevereiro de 2021, para participar de reuniões na ABRASEL e na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, objetivando tratar de assuntos relacionados ao turismo, a implementação de política de emprego e renda com atração de investimento privados.

|                   |                                                                     |                                      |                            |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME</b>       | RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO                                   | <b>DESTINO</b>                       | Fortaleza-CE               |
| <b>CPF</b>        | 039.393.644-95                                                      | <b>PERÍODO</b>                       | 02/02/2021 a<br>04/02/2021 |
| <b>CARGO</b>      | SECRETÁRIO DE TURISMO E<br>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>SUSTENTÁVEL | <b>QUANTIDADE</b>                    | 03 (TRÊS)                  |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | CDS 01                                                              | <b>VALOR DA<br/>DIÁRIA (R\$)</b>     | 300,00                     |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | SECRETARIA DE TURISMO E<br>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>SUSTENTÁVEL | <b>TOTAL<br/>CONCEDIDO<br/>(R\$)</b> | 900,00                     |

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1101003/2021 - GP**  
**CRATO/CE, 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecer a Assembleia Legislativa do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município no dia 14/01/2021, situado na Av. Des. Moreira, 2807, Dionísio Torres, Fortaleza – CE.

|                   |                                                           |                              |                |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|
| <b>NOME</b>       | ANTÔNIO HERMÍNIO ALVES BRASIL                             | <b>DESTINO</b>               | FORTALEZA - CE |
| <b>CPF</b>        | 519.604.273-34                                            | <b>PERÍODO</b>               | 14/01/2020     |
| <b>CARGO</b>      | SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | <b>QUANTIDADE</b>            | 01 (UMA)       |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | CDS 02                                                    | <b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b> | 300,00         |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | <b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b> | 300,00         |

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL / SETURDES

**PORTARIA Nº 0102002 /2021 - SETURDES**  
**CRATO/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 58, III, e 67, da lei Federal Nº 8.666/1993, bem como do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem a serviço da municipalidade, à cidade de Fortaleza-CE, período de 02 a 04 de fevereiro do corrente ano para participar de Reuniões na ABRASEL e na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, objetivando tratar de assuntos relacionados ao turismo, a implementação de política de emprego e renda com atração de investimentos privados.

|                 |                                                               |                              |                 |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| <b>NOME</b>     | ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR                                    | <b>DESTINO</b>               | FORTALEZA – CE  |
| <b>CPF</b>      | 014.045.413-65                                                | <b>PERÍODO</b>               | 02 a 04/02/2021 |
| <b>CARGO</b>    | COORD ESPECIAL DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO E EMPREENDEDORISMO | <b>QUANTIDADE</b>            | 03 (três)       |
| <b>PORTARIA</b> | 48326                                                         | <b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b> | 255,00          |
| <b>LOTAÇÃO</b>  | SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL | <b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b> | 765,00          |

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 01 de fevereiro de 2021.

**Rafael Aureliano Gonçalves Branco**

**SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

**CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal Do Trabalho e Desenvolvimento Social, vem convocar a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.176-032, por seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.1, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO CELULAR EM PRIMEIRO USO DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO. Crato/CE, 24 de fevereiro de 2021. Ticiania Ferreira Cândido França, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

---

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.417.272/0001-21, com sede na Rua Chico França, nº 330 – Loja 05 – Messejana – Fortaleza-CE, através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2. Crato/CE, 24 de fevereiro de 2021.

**Robério Alves Nogueira**

**Secretário de Administração**

---

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.417.272/0001-21, com sede na Rua Chico França, nº 330 – Loja 05 – Messejana – Fortaleza-CE, através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, sob pena de cair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2. Crato/CE, 24 de fevereiro de 2021.

**Stephenson Ramalho de Lacerda**

**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial**

---

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.417.272/0001-21, com sede na Rua Chico França, nº 330 – Loja 05 – Messejana – Fortaleza-CE, através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, sob pena de cair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2. Crato/CE, 24 de fevereiro de 2021.

**Carlos Freires de Lima**

**Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos**

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.10.07.1. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** EMPRESA VENCEDORA: **SILVEIRA & DALMAS – LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.745.509/0001-10, SEDIADA À RUA NITEROI, Nº 110, SALA 01, VILA GUARANI, CAMBÉ-PR,, COM O SEGUINTE VALOR: ITEM I: VALOR - R\$ 9.900,00(NOVE MIL E NOVERCENTOS REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA PESSOA DO SR. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

---

**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA Nº 2402001/2021 – GP**  
**CRATO-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** o trabalho de relevância técnica desenvolvido pelos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Cultura, ocupantes de cargos de Coordenação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO** dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – CÍCERO ANTONIO GOMES SILVA**, Bibliotecário, inscrito no CPF sob o nº 765.389.583-20, a gratificação no valor de **500,00 (quinhentos reais)**, pelo cargo de Coordenação das duas Bibliotecas da SECULT;

**II – ARIZLA CARLA NORÕES MAIA**, Técnica de Turismo, inscrita no CPF sob o nº 005.590.203-09, a gratificação no valor de **500,00 (quinhentos reais)**, pelo cargo de Coordenação da sede da Banda de Música.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2402002/2021 – GP**  
**CRATO-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** as atividades realizadas na função de Auxiliar Administrativo, desempenhando serviço de monitoramento e avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO** da servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – ANA ALENCAR ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 466.322.043-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 2402003/2021 – GP**  
**CRATO-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade do desempenho de atividades específicas, com grau especial de relevância ou complexidade para a persecução do objetivo maior que é a prestação do serviço público eficiente e de boa qualidade;

**CONSIDERANDO** que tais atividades exigem dedicação especial da servidora FRANCISCA FABIA MARIANO DE LIMA, a fim de desenvolver de forma satisfatória as atividades na Unidade de Saúde da Vila Lobo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gratificar a execução dessas atividades específicas de alta relevância ou complexidade, dada sua natureza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO** da servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – FRANCISCA FABIA MARIANO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 349.136.103-68, a gratificação no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 2402004/2021 – GP**  
**CRATO-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** o trabalho de relevância técnica desenvolvido pelos servidores efetivos, lotados no setor de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, formadores do MAISPAIC, que contribuem de forma efetiva e diferenciada para a qualidade no ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO** dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I - CÍCERA SÁVIA SOBREIRA ROLIM**, inscrita no CPF sob o nº 959.896.763-87, ocupante do cargo de Professora, a gratificação de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais);

**II - NADJA ROCHA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 560.050.593-00, a gratificação no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

**III - MARIA DO SOCORRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 308.055.113-34, a gratificação no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais);

**IV - FRANCISCA FRANCI FREIRE DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 289.844.553-34, a gratificação no valor de **R\$ R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais);

**V - TEREZINHA BARRETO FEITOSA**, inscrita no CPF sob o nº 140.549.653-34, a gratificação no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

**VI - FRANCIGILDO GOMES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 797.459.623-68, ocupante do cargo de Professor, a gratificação de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais);

**VII - LUCIO JUNIOR SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 387.560.993-04, a gratificação no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais);

**VIII - ANTONIA RITA DE CÁSSIA FEITOSA CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 312.923.303-25, a gratificação no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

**IX - CÍCERA GONÇALVES ALCANTARA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 421.501.753-04, a gratificação no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais);

**X – MARIA TERESA COUTO BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 256.868.443-72, a gratificação no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais);

**XI – MARIA SOCORRO GUERREIRO VIDAL**, inscrita no CPF sob o nº 325.988.823-34, a gratificação no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais);

**XII – CLAUDIA REGIS CRISPIM CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 479.697.683-34, a gratificação no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE.**

A Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Crato, nomeada por meio da portaria nº 2302001/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 da Lei nº 3.070 de 17 de dezembro de 2014 e com base na Lei Municipal nº 3.675/2020, especificamente em seu artigo 4º que autoriza a realização de fórum na modalidade virtual, torna público o presente edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Crato para o Biênio 2021/2022.

**1. DA DEFINIÇÃO E DO OBJETO**

**1.1** – O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

**1.2** - O presente edital tem por objeto a convocação DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO para o Biênio 2021/2022, nos termos do que dispõe o Capítulo II da Lei nº 3.070, de 17 de dezembro de 2014.

**2. DOS PARTICIPANTES, ELEITORES E CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL**

**2.1** – Dos participantes/eleitores:

**2.1.1** - Participantes são aqueles que atuam no ramo da arte e da cultura, que deverão se encontrar domiciliados ou residir na cidade de Crato há pelo menos um ano e que se inscreverem conforme previsto neste Edital e que sejam vinculados a um dos segmentos de que trata o Art. 40 da Lei nº 3.070/2014 e modificado pela Lei 3.140/2015.

**2.1.2** – Os(as) inscritos(as) deverão comparecer nas salas virtuais nos horários programados.

**2.1.3** – Os(as) participantes com direito a voto deverão ter vínculo com área em que irão votar e estarem inscritos(as) no fórum de eleição.

**2.2** - Os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares por meio de fórum específico para essa finalidade.

**2.2.1** - Serão eleitos 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes representando a Sociedade Civil, a qual integra o Conselho Municipal de Política Cultural, da seguinte forma:

**2.2.1.1 - 01 (um(a)) representante da música** que atue na cidade de Crato como Compositor, Músico, Intérprete, Regente, DJ, Letrista, Artista Popular, Professor, Crítico Musical, Pesquisador, Produtor Musical, Engenheiro de Som, Roadie, Empresários do Segmento Artístico da Música (Editores e Distribuidores Musicais), Luthiers;

**2.2.1.2 - 01 (um(a)) representante de artes visuais e audiovisuais** que atue na cidade de Crato. Entende-se por Artes Visuais a suas diversas modalidades e linguagens, tais como: Pintor, Desenhista (inclusive cartunista), Escultor, Gravador, Grafiteiro (toda e qualquer produção que abranja Arte Urbana), bem como qualquer ação em Artes Visuais inseridas nas manifestações da Arte Contemporânea, tais como: performance, videoarte, instalação, objeto, web art. Também estão inseridos atuantes na área de fotografia sendo Fotógrafo em suas diversas modalidades e linguagens (jornalismo, publicidade, artística, científica, social) assim como os Colecionadores, curadores, críticos de Arte, galeristas, pesquisadores, críticos, professores. Entende-se por Audiovisuais tais como roteirista, diretor, ator, crítico de cinema, montador, editor, continuísta, animador, técnico em efeitos especiais, diretor de fotografia, diretor de arte, diretor musical, câmera, cenógrafo, assistente de produção, assistente de direção, assistente de fotografia, assistente de montagem, produtor de cinema, produtor de vídeo, produtor de set, produtor de finalização, técnico de som e cineclubista entre outros;

**2.2.1.3 - 01 (um(a)) representante de artes cênicas** (teatro, dança, circo, performances, ópera...) que atue na cidade de Crato sendo ator, atriz, performer, diretor, dramaturgo, dramaturgista, produtores técnicos em espetáculos, coreógrafos, professores, pesquisadores, críticos, curadores, produtores, assistentes de coreógrafos, performers, proprietários de academias e escolas de dança, teatro e circo, instrutores de escolas de circo, mestre de cerimônia, malabaristas, palhaços, contorcionistas, equilibristas, monociclistas, acrobatas, trapezistas, mágicos, palhaços, operistas, entre outras;

**2.2.1.4 - 01 (um(a)) representante de literatura** que atue na cidade de Crato: escritor, poeta, cordelista, romancista, contista, cronista, memorialista, ensaísta, dramaturgo, roteirista, novelista, crítico literário, biblioteconomista, documentarista e professor de literatura, editor, distribuidor, livreiro, sebibista, curador, mediador, produtor de feiras e festivais, preparador de texto, revisor, tradutor, capista, copidesque, Gráfico, transcritor, pesquisador, restaurador e vendedor de livros;

**2.2.1.5 - 01 (um(a)) representante de artesanato, design e moda** que atue na cidade do Crato. Entende-se por artesanato toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas,

ferramentas, artefatos e utensílios. Entende-se por design a melhoria dos aspectos funcionais, ergonômicos e visuais do produto, de modo a atender às necessidades do consumidor, melhorando o conforto, a segurança e a satisfação dos usuários. Considera-se moda: fenômeno social amplo; uso, costume, hábito ou estilo geralmente aceito, variável no tempo, e resultante de determinado gosto, ideia, capricho, estilo e das influências do meio. Considera-se os profissionais ligados ao artesanato, design e moda: indivíduo, grupo ou agremiação cuja atividade esteja em consonância com os segmentos dos setores, a saber: acadêmicos (docentes, coordenadores), pesquisadores, artesãos, designer de produtos, designer digital, designer de moda, confeccionistas, empresários de moda (pequenos, médios e grandes empresários), escritores especializados nos temas, cenógrafos, iluminadores, comunicadores visuais, designers gráficos, webdesigners, fotógrafos, gestores, personalstylists, chapeleiros, maquiadores, costureiras, estoquistas, modelistas, estilistas, bordadeiras, jornalistas dos setores, editoras ligadas aos setores, blogueiros, figurinistas, aderecistas, modelos de moda, entre outros que atendam diretamente aos segmentos;

**2.2.1.6 - 01 (um(a)) representante de gastronomia** que atue na cidade de Crato como gastrônomo que seja ligado à culinária, às bebidas, aos materiais usados na alimentação ou aos aspectos culturais associados a ela;

**2.2.1.7 - 01 (um(a)) representante de patrimônio material e imaterial** que atue na cidade de Crato; Entende-se por patrimônio imaterial as festas, os ritos, ações culturais de origem africana, afro-brasileira e indígena, é toda manifestação, produção ou obra de natureza material e imaterial que tenha referência com a identidade, a ação, o modo de vida ou a memória dos povos que possuem essa origem, nas quais se incluem: as formas de expressão e celebração; os modos de criar, fazer e viver; as obras, objetos, documentos, monumentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas e culturais; e os conjuntos urbanos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, dos antigos terreiros de cultos afro-brasileiros ou das antigas tribos indígenas. Entende-se por patrimônio material um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza, conforme os quatro Livros do Tombo do IPHAN: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. Os bens de natureza material podem ser imóveis, sítios arqueológicos e paisagísticos, bens individuais, móveis, coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos;

**2.2.1.8 - 01 (um(a)) representante de Cultura Popular Tradicional** que atue na cidade de Crato entre os quais Mestre, Brincante, Cantador, Músico, Produtor, Pesquisador ou Estudioso;

**2.2.1.9 - 01 (um(a)) representante de entidades jurídicas** que desenvolvam atividades culturais com sede no Município e que contenha espaços culturais;

**2.3** – Para concorrer à eleição, em cada segmento, os (as) participantes deverão apresentar suas candidaturas em chapa, constatando nome do titular e suplente junto à coordenação da sala específica do segmento.

Terão direito a voto:

I. O(A)s participantes inscritos e presentes virtualmente.

II. O(A)s candidato(a)s inscritos e presentes virtualmente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - O período das inscrições dos participantes será de 25 de fevereiro de 2021 a 22 de março de 2021, por e-mail ou, excepcionalmente, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo período.

**3.2** – O (A) s participante (s) deverá (ão) inscrever (em)-se baixando a ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal do Crato no link ([www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)) e enviar preenchida para o e-mail: [cultura@crato.ce.gov.br](mailto:cultura@crato.ce.gov.br) ou, excepcionalmente, entregar na recepção da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Largo da RFFSA, no período de 25 de fevereiro de 2021 a 22 de março de 2021, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00.

### 4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

**4.1 - A Eleição será realizada em fórum virtual**, ante a autorização legislativa exposta no artigo 4º da Lei nº 3.675/2020, e na oportunidade serão abertas 10 (dez) salas virtuais, sendo 01 (uma) geral e 09 (nove) salas específicas para cada segmento onde elegerão os pares, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor os membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural, no biênio 2021/2022.

**4.1.1 - Na sala geral**, intitulada número 01 (um) acontecerá a **plenária de abertura** iniciando às 09 (nove) horas, com a palavra do Secretário Municipal de Cultura e seguida de uma palestra ministrada por um convidado acerca do papel do conselho municipal da cultura e das políticas culturais, debate com os participantes, cuja duração será de 60 (sessenta) minutos. Na mesma sala ocorrerá ainda a **plenária final**, onde será anunciado o resultado da eleição e homologação dos(as) eleitos(as), cuja duração será de 20 (vinte) minutos.

**4.1.2 - Nas demais salas específicas**, ou seja, as 09 (nove) salas restantes serão destinadas para discussão, indicação e eleição dos membros da sociedade civil, cuja duração será de 40 (quarenta) minutos, sob a coordenação de um coordenador eleito pelos participantes da sala. Em cada sala também será eleito um relator dos trabalhos.

**4.2 - A eleição ocorrerá no dia 26 de março de 2021**, durante o Fórum convocado exclusivamente para eleição dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Política Cultural, representando a sociedade civil, no biênio 2021/2022.

**4.3** - A escolha dos conselheiros e conselheiras representantes da sociedade civil se dará com a:

I. indicação dos nomes dos candidatos, por ocasião das instalação das 09 (nove) **salas específicas**, conforme item 2.2.1;

II. escolha por voto aberto, de forma virtual;

III. apuração;

IV. resultado, sendo declarados(as) eleitos(as), a chapa que obtiver o maior número de votos entre as concorrentes, em cada segmento cultural, descritos nesse edital.

**4.4** - O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

## **5. DO PROCEDIMENTO APÓS AS ELEIÇÕES**

Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados por ocasião da plenária final e por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município de Crato por meio do site <https://crato.ce.gov.br>.

## **6. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE**

Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município e serão empossados em reunião após a publicação da mencionada portaria.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** - Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista dos eleitos.

**7.2** - A Comissão Eleitoral apreciará e publicará o resultado dos recursos interpostos em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPC, serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Gestor Municipal de Cultura.

**8.2** - Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura do Crato - CE.

Crato – CE, 24 de fevereiro de 2021.

**Comissão Eleitoral**

---